Prefeitura Municipal de Castro
Estado do Paraná

PUBLICADO EM
03/08/2013 no jornal
Bol. M. nº 403

LEI Nº 2631/2013

SÚMULA: "Amplia o número de vagas para os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Recepcionista, Técnico de enfermagem e Técnico de radiologia no quadro de provimento efetivo – PCCS - Saúde."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º AMPLIA de 35 (trinta e cinco) para 43 (quarenta e três) o número de vagas para o cargo de Enfermeiro no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista, Classe inicial S5, do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde.

Art. 2º AMPLIA de 05 (cinco) para 09 (nove) o número de vagas para o cargo de Farmacêutico no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista, Classe inicial S5, do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde.

Art. 3º AMPLIA de 08 (oito) para 15 (quinze) o número de vagas para o cargo de Recepcionista no quadro de provimento efetivo, Grupo Auxiliar, Classe inicial S2, do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde.

Art. 4º AMPLIA de 27 (vinte e sete) para 59 (cinquenta e nove) o número de vagas para o cargo de Técnico em enfermagem no quadro de provimento efetivo, Grupo Assistente Técnico, Classe inicial S4, do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde.

Art. 5º AMPLIA de 09 (nove) para 10 (dez) o número de vagas para o cargo de Técnico em radiologia no quadro de provimento efetivo, Grupo Assistente Técnico, Classe inicial S4, do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Saúde.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 02 de agosto de 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL